**PROJETO DE INDICAÇÃO n. 87/2017.**

O parlamentar **DARCI HART**, da Bancada do Partido dos Trabalhadores – PT com assento nesta Casa Legislativa, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno em seu artigo 131, que o presente subscreve, propõem à apreciação e votação do Plenário desta Corte Legislativa o seguinte Projeto de Indicação, que após sua aprovação seja encaminhado à Administração Municipal para as devidas providências:

“SUGERE À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DO SETOR DE TRANSPORTES E OBRAS, QUE ESTUDE A VIABILIDADE DE FAZER O ALARGAMENTO DA RUA, NA LINHA PESSEGUEIRO, NO ACESSO A COMUNIDADE DE BARRO PRETO”.

 **JUSTIFICATIVA**

Justifica-se referida indicação ao fato de que a via é estreita, dificultando o tráfego simultaneo de veículos.

Ademais, solicita a Administração Pública que coloque tubos nos dois lados do acesso, a fim de resolver o problema de escoamento da água, que é um inconveniente enfrentado, há anos, pelos moradores da rua.

Logo, diante das adequações sugeridas; a via alargada e estruturada permitirá, que futuramente, receba a pavimentação do calçamento.

Da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, em 15 de agosto de 2017.

Em sua 14ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa, 2º período, 54º ano de sua Instalação Legislativa.

DARCI HART

VEREADOR

INDICAÇÃO n. 87/2017.

GILMAR KLAUS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, do Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, com assento nesta Casa Legislativa no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno no Art. 65 inciso I e suas alíneas e no Art. 66, inciso I.

 Faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou por unanimidade de votos, na Sessão do dia 15 de Agosto de 2017, a INDICAÇÃO sugerida pelo parlamentar DARCI HART da Bancada do Partido do PT – Partido dos Trabalhadores, propõe a seguinte Indicação:

“SUGERE À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DO SETOR DE TRANSPORTES E OBRAS, QUE ESTUDE A VIABILIDADE DE FAZER O ALARGAMENTO DA RUA, NA LINHA PESSEGUEIRO, NO ACESSO A COMUNIDADE DE BARRO PRETO”.

 **JUSTIFICATIVA**

Justifica-se referida indicação ao fato de que a via é estreita, dificultando o tráfego simultaneo de veículos.

Ademais, solicita a Administração Pública que coloque tubos nos dois lados do acesso, a fim de resolver o problema de escoamento da água, que é um inconveniente enfrentado, há anos, pelos moradores da rua.

Logo, diante das adequações sugeridas; a via alargada e estruturada permitirá, que futuramente, receba a pavimentação do calçamento.

Da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, em 15 de Agosto de 2017. Em sua 14ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa, 2º período, 54º ano de sua Instalação Legislativa.

GILMAR KLAUS JAIR TIBOLLA

 Presidente 1º Secretário/em exercício